



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

Apresentação: 28/03/2025 10:51:55.503 - CSPCCO

REQ n.48/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Direção-Geral da Polícia Federal para sugerir a instauração de investigação sobre os atos de violência, tortura e invasão de propriedade por supostos indígenas ocorridos na Fazenda Monte Alto, no município de Prado/BA.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do arts 32, XVI, art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Direção-Geral da Polícia Federal para sugerir a instauração de investigação sobre os atos de violência, tortura e invasão de propriedade por supostos indígenas ocorridos na Fazenda Monte Alto, no município de Prado/BA.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



* C D 2 5 2 2 8 8 0 6 7 5 0 0 *



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Direção-Geral da Polícia Federal a instauração de investigação sobre os atos de violência, tortura e invasão de propriedade por supostos indígenas ocorridos na Fazenda Monte Alto, no município de Prado/BA.

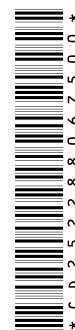
Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal,

Com elevada consideração pelo papel fundamental desempenhado pela Polícia Federal na defesa da ordem pública e na garantia da segurança jurídica, dirijo-me a Vossa Excelência para expor e solicitar a atuação desta renomada instituição diante da grave situação ocorrida na Fazenda Monte Alto, localizada em Corumbau, distrito de Prado/BA, no dia 08 de março de 2025.

Conforme amplamente noticiado¹, um bando de cinquenta homens, encapuzados e armados, liderados por um indivíduo identificado como "*Cacique Alessandro*", irrompeu sobre a propriedade rural, semeando o terror e perpetrando atos de selvageria. Os trabalhadores foram golpeados, humilhados e torturados, tanto em corpo quanto em espírito. O próprio proprietário, Sr. Dijalma Galão, foi ameaçado de morte, assim como sua família, caso ousassem recorrer às autoridades.

Antes da expulsão, os invasores teriam transmitido uma ameaça ao proprietário, Sr. Dijalma Galão: "*Se Dijalma vier para*

¹ <https://liberdadenews.com.br/policia/48210-produtores-rurais-denunciam-tortura-e-expulsao-por-supostos-indigenas-em-prado-ba-conflito-agrario-se-agrava>



* C D 2 5 2 2 8 8 0 6 7 5 0 0 *



negociar ou mandar a polícia, iremos invadir a sede da fazenda, matar ele, a família e beber o sangue deles."

Mas não se tratava apenas de uma investida isolada. Segundo relatos e boletins de ocorrência, os invasores portavam armamento, destruíram bens, expulsaram moradores e mantiveram posse ilegal do imóvel. Entre os criminosos, há indícios de que não apenas supostos indígenas estavam envolvidos, mas também elementos ligados a organizações criminosas, buscando saque e pilhagem de maquinários, insumos e rebanho.

A situação clama por ação imediata. A Polícia Federal, guardiã da legalidade e do bem-estar nacional, deve investigar com todo o rigor os seguintes aspectos:

- *Identificação e captura dos mentores e executores do crime, bem como seus financiadores e incentivadores;*
- *Confirmação do uso de armamento, da prática de tortura e ameaças, que configuram crimes graves contra os direitos humanos;*
- *Apuração da presença de facções criminosas que, acobertadas pelo discurso da luta por terras, estão transformando regiões rurais em territórios sem lei;*
- *Avaliação da capacidade operacional das forças policiais locais, pois se suas mãos estão amarradas, há que se reforçar a segurança e restaurar a ordem.*

O Extremo Sul da Bahia tornou-se terra de conflitos, inflamados pela dúvida que paira sobre a questão do marco temporal. Mas a segurança de cidadãos honrados e trabalhadores não pode ser refém de debates jurídicos. A tortura não pode ser justificada, o saque não pode ser tolerado, e a intimidação não pode ser aceita. A lei deve imperar, e os criminosos devem ser levados à justiça.



* C D 2 5 2 2 8 8 0 6 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/03/2025 10:51:55.503 - CSPCCO

REQ n.48/2025

A Polícia Federal, com sua experiência e autoridade, tem a missão precípua de garantir que o Estado de Direito não seja apenas uma promessa vazia, mas sim evidente realidade vivida por todos os cidadãos, mormente tendo em lume que a Polícia Federal é responsável pela investigação de crimes federais, incluindo invasões de terras quando envolvem conflitos indígenas e possíveis violações de direitos humanos. Portanto, a PF pode atuar especialmente se houver indícios de envolvimento de organizações criminosas ou financiamento externo.

Portanto, peço que sejam tomadas as providências necessárias para que os responsáveis sejam levados à justiça, para que a verdade seja desvendada e para que os trabalhadores rurais não mais vivam sob o espectro do medo. Que esta nação continue sendo um símbolo de justiça, e não um campo abandonado ao desmando de criminosos e ao caos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252288067500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* C D 2 5 2 2 8 8 0 6 7 5 0 0 *